PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIZ MÁRCIO DO VALE VARELA E MARLEI APARECIDA POLLA, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO ZACARIAS MARCOLINO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Barjonas de Miranda, nº 1506, entre Avenida Coaraci Nunes e Avenida Irurá, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 74,61 metros da Avenida Irurá). Limitando: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 7,52 metros; ao Sul, com Raimundo Nonato Viana Costa, medindo 67,26 metros; a Oeste, com Arnaldo Farias Alvarenga, medindo 7,37 metros; ao Norte, com Edinéia Gonçalves de Almeida, medindo 67,10 metros, com uma área total de 508,43m²"***, em favor de LUIZ MÁRCIO DO VALE VARELA, CPF nº 355.973.562-91 e MARLEI APARECIDA POLLA, CPF nº 319.165.542-53, Processo Administrativo nº 1719/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei, não identificada no título, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Zacarias Marcolino de Almeida, conforme Título de Aforamento, folha 055, do Livro 02, de 17 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 16:34:52 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal, a LUIZ MÁRCIO DO VALE VARELA, CPF nº 355.973.562-91 e MARLEI APARECIDA POLLA, CPF nº 319.165.542-53 e revoga a Lei que autorizou o Título de Aforamento a Zacarias Marcolino de Almeida.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por LUIZ MÁRCIO DO VALE VARELA, CPF nº 355.973.562-91 e MARLEI APARECIDA POLLA, CPF nº 319.165.542-53, Processo Administrativo nº 1719/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Barjonas de Miranda, nº 1506, entre Avenida Coaraci Nunes e Avenida Irurá, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 74,61 metros da Avenida Irurá). Limitando: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 7,52 metros; ao Sul, com Raimundo Nonato Viana Costa, medindo 67,26 metros; a Oeste, com Arnaldo Farias Alvarenga, medindo 7,37 metros; ao Norte, com Edinéia Gonçalves de Almeida, medindo 67,10 metros, com uma área total de 508,43m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a LUIZ MÁRCIO DO VALE VARELA, CPF nº 355.973.562-91 e MARLEI APARECIDA POLLA, CPF nº 319.165.542-53, e concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão de título de aforamento a Zacarias Marcolino de Almeida, uma vez que não consta seu registro no Registro de imóveis e sobre o qual os requerentes houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 16:35:17 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém